

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.214 DE 07 DE dezembro DE 2007

Sancionado em 05/11/2007

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 165.098,83 (cento e sessenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) – Programa em Vigor e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$165.098,83 (cento e sessenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) – Programa do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

- 07.Fundo Municipal de Saúde
 - 07.01.Fundo Municipal de Saúde
 - 07.01.10.Saúde
 - 07.01.10.122. Administração Geral
 - 07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
 - 07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
 - 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$110.000,00
 - 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 8.782,72
 - 07.01.Fundo Municipal de Saúde
 - 07.01.10.Saúde
 - 07.01.10.301.Atenção Básica
 - 07.01.10.301.0028.Ações de Saúde
 - 07.01.10.301.0028.2.004 – PAB FIXO - Piso de Atenção Básica
 - 3.3.90.36.00.00.00.00.0012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 20.813,35
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
 - 07.01.10.Saúde
 - 07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
 - 07.01.10.302.0028.2.007 – FAE/SUS – Serviços Ambulatoriais
 - 3.3.90.39.04.00.00.00.0015 – Outros Serv. de Terc. Pes. Juríd. Serv. Méd. Hosp. Odont. LabR\$ 4.000,00
 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – OutrosR\$ 1.502,76
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
 - 07.01.10.Saúde
 - 07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
 - 07.01.10.302.0028.2.008 – FAE/SUS - Saúde Mental

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.32.01.00.00.00.0016	– Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos ...	R\$10.000,00
3.3.90.39.02.00.00.00.0016	– Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Energia Elétrica ..	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.03.00.00.00.0016	– Outros Serv. Terc. Pes. Jurd. Serv. Comunic. em Geral	R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR = R\$165.098,83

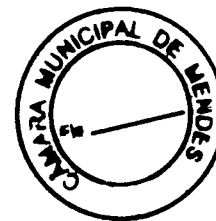
Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07.Fundo Municipal de Saúde		
07.01.Fundo Municipal de Saúde		
07.01.10.Saúde		
07.01.10.122. Administração Geral		
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde		
07.01.10.122.0028.1.001 – Construção.Ampl. e Reformas de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00	
07.01.Fundo Municipal de Saúde		
07.01.10.Saúde		
07.01.10.122. Administração Geral		
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde		
07.01.10.122.0028.1.002 – Aquisições Permanentes		
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22,70	
07.01.Fundo Municipal de Saúde		
07.01.10.Saúde		
07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde		
07.01.10.302.0028.1.003 – Contrapartida do Convênio 2259/2004		
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$25.000,00	
07.01.Fundo Municipal de Saúde		
07.01.10.Saúde		
07.01.10.122. Administração Geral		
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde		
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade		
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Material de Consumo Hospit. Odont. e Laboratorial..	R\$14.196,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros.....	R\$31.100,06	
3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos.....	R\$14.534,20	
3.3.90.39.03.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc.Pes. Jurid. Serv. Cominic. Em		
Geral.....	R\$ 1.840,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$ 2.590,15	
3.3.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.449,65	
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições	R\$ 763,19	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.Saúde
07.01.10.331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador
07.01.10.331.0014.Benefícios Trabalhistas
07.01.10.331.0014.2.003 – Concessão de Vale – Transporte
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$ 8.000,00
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.Saúde
07.01.10.301.Atenção Básica
07.01.10.301.0028.Ações de Saúde
07.01.10.301.0028.2.004 – PAB FIXO - Piso de Atenção Básica
3.3.90.04.00.00.00.00.0012 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.813,35
3.3.90.30.01.00.00.00.0012 – Material de Cons. Hosp. Odont e LaboratorialR\$10.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0012 – Material de Consumo – Outros.....R\$ 4.000,00
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.Saúde
07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – FAE/SUS – Serviços Ambulatoriais
3.3.90.30.01.00.00.00.0015 – Material de Cons. Hosp. Odont e LaboratorialR\$ 1.502,76
3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Material de Consumo – Outros.....R\$ 4.000,00
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.Saúde
07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.008 – FAE/SUS – Saúde Mental
4.4.90.52.00.00.00.00.0016 – Equipamentos e Material PermanenteR\$20.000,00
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.Saúde
07.01.10.303.Suporte Profilático e Terapêutico
07.01.10.303.0028.Ações de Saúde
07.01.10.303.0028.2.011 – PABF – Contrapartida
3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – MedicamentosR\$ 9.900,00
- 07.01.Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.Saúde
07.01.10.305.Vigilância Epidemiológica
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde
07.01.10.305.0028.2.014 – PPI – VS Contrapartida
3.3.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.14.00.00.00.00.0000 – Diária – Civil	R\$ 600,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros.....	R\$ 0,28
3.3.90.32.99.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita –Outros	R\$ 600,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 550,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0000 –Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.Manut. Conserv.Maq. e Equipamentos	R\$ 500,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 690,10

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.303.Suporte Profilático e Terapêutico

07.01.10.303.0028.Ações de Saúde

07.01.10.303.0028.2.017 – Manutenção do CAPS

3.3.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 22,83

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.301.Atenção Básica

07.01.10.301.0028.Ações de Saúde

07.01.10.301.0028.2.020 – Distribuição de Medicamentos por Decisão Judicial

3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – MedicamentosR\$ 23,32

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$165.098,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com a fixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de dezembro de 2007

Rogério Riente
Prefeito Municipal